



DECRETO Nº. 4.386, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.390, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a Ata nº 06/2022 e a Ata nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os abaixo relacionados:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo

Titular: Isadora Ferraz Ribeiro de Lima Braga – CPF: 395.950.008-41
Suplente: Patrick Wesley dos Santos Pereira – CPF nº 361.530.758-51.

Discentes:
II – Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e

Titulares: Priscila Cristina Pereira – CPF: 363.578.028-67
Antônio Clovis dos Santos – CPF: 088.061.848-57

Suplentes: Maria Odete da Silva – CPF: 094.666.768-30
Maria Aparecida de Oliveira Salgado – CPF: 054.270.858-23

III – Representantes de pais de alunos:

Titulares: Rafaela Aparecida Souza Thirler – CPF: 358.141.748-03
Julia Cardoso de Almeida Silva – CPF: 114.104.387-40

Suplentes: Albina Albinanda dos Santos Gaia – CPF nº 426.299.098-24
Roseli Aparecida de Souza Costa – CPF: 019.143.948-79



IV – Representantes das Entidades Cívicas:

Titulares: Maurício Aparecido de Oliveira – CPF: 291.167.588-62
Antônio Marcos de Lima – CPF: 392.145.488-38

Suplentes: Fabiana Cristina da Silva – CPF: 300.467.968-84
Rodrigo Alves de Oliveira – CPF: 288.506.038-78

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.100, de 20 de Dezembro de 2022 e o Decreto nº 4.371, de 11 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 10 de maio de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico